



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.859**

Indefere os recursos referentes a desligamentos, por não renovação de matrícula, de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 18.1.5933; 16.1.1359; 15.1.9208.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 394ª reunião ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos;

Considerando o histórico escolar dos discentes,

**RESOLVE:**

Indeferir os recursos referentes a desligamentos, por não renovação de matrícula, pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 273/2019:

MATRÍCULA	CURSO
18.1.5933	TUR - TURISMO
16.1.1359	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
15.1.9208	HIB - HISTÓRIA

Ouro Preto, 27 de setembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

